

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 200 | 04 de julho de 2023 e 05 de julho de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

Búzios
A CIDADE MAIS
BADALADA DO BRASIL

FESTIVAL DE
INVERNO

15 E 16
JULHO
20H

LENINE

ED MOTTA

Praça Santos Dumont

BÚZIOS
PREFEITURA

Sesc

FESTIVAL
SESC
INVERNO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)
URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Adiel da Silva Vieira

VEREADORES
Marcos Clayton Assis Sodré
Gelmires da Costa Gomes Filho
João Carlos de Souza dos Anjos
Samuel Francisco Rodrigues Filho
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE



Agenda Julho das pretas		
03/07	Exibição do Documentário "Com a palavra: a mulher negra!" e Bate papo com convidados local: Cine Teatro da Rasa	08H/13H30
05/07	Exibição do Documentário "Com a palavra: a mulher negra!" e Bate papo com convidados local: Cine Teatro da Rasa	08H/13H30
06/07	Exibição do Documentário "Com a palavra: a mulher negra!" e Bate papo com convidados local: Cine Teatro da Rasa	08H/13H30
11/07	Cine Delas apresenta: Sessão Julho das Pretas	18H
18/07	Passeio pela Rota Afro- Buziana Local de Saída: Casa da Mulher Buziana	18H30
20,21 E 22/07	Exposição Julho das Pretas Local: Praça Santos Dumont	14H ÀS 17H
25/07	Roda de conversa "Mulheres Negras Decidem" em alusão ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha. Local: Casa da Mulher Buziana	14H30

BÚZIOS PREFEITURA | Secretaria da Mulher



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.201, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alteração e transformação na
Estrutura da Administração Pública Direta, e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem
como a relação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido
ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria
aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e
alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

01	Coordenador de Turismo	CC-4	R\$ 5.754,95
----	------------------------	------	--------------

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Coordenador Administrativo	CC-4	R\$ 5.754,95

§1º As atribuições do Coordenador Administrativo são as constantes da Lei nº 1.619, de
26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de
despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 14 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.217, DE 30 DE JUNHO 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 844.847,42 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 844.847,42 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro da fonte 2.601 – Recursos de Exercícios Anteriores – FNS – SUS - Bloco de Estruturação discriminadas no Anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de junho 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2217 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
2601 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - FNS - Bloco de Estruturação		600.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
2601 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - FNS - Bloco de Estruturação		244.847,42

Total da Suplementação **844.847,42**

ANEXO II – DECRETO Nº 2.217/2023
DEMONSTRATIVO SUPERAVIT FINANCEIRO
ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO - SUPERÁVIT

Município: Armação dos Búzios

Exercício: 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO	FONTE UTILIZADA		SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)		
			ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO FINANCEIRO (B)	RESULTADO (C) = (A) - (B)
	2022	2023 (Portaria STN 710/21)			
699/2023	030	2600	R\$ 13.407.804,05	R\$ 60.737,24	R\$ 13.347.066,81
	031	2600	R\$ 99.037,67	R\$ 91.587,43	R\$ 7.450,24
	033	2600	R\$ 25.463,42	R\$ 25.463,42	R\$ -
	035	2600	R\$ 290,65	R\$ 290,65	R\$ -
	037	2600	R\$ 1.097.414,16	R\$ 507.898,17	R\$ 589.515,99
	040	2600	R\$ 8.319,22	R\$ -	R\$ 8.319,22
	041	2600	R\$ 268.230,19	R\$ -	R\$ 268.230,19
	042	2600	R\$ 268,98	R\$ -	R\$ 268,98
	043	2600	R\$ 821,44	R\$ -	R\$ 821,44
	145	2600	R\$ 242.861,80	R\$ 242.861,80	R\$ -
	147	2600	R\$ 860.353,60	R\$ -	R\$ 860.353,60
	215	2600	R\$ 48.535,70	R\$ -	R\$ 48.535,70
	216	2600	R\$ 148.421,31	R\$ -	R\$ 148.421,31
	218	2600	R\$ 240.000,00	R\$ -	R\$ 240.000,00
220	2600	R\$ 33.000,00	R\$ -	R\$ 33.000,00	
TOTAL	2600 - Rec. de Exercícios Anteriores SUS - FNS - Bloco de Manutenção		R\$ 16.480.822,19	R\$ 928.838,71	R\$ 15.551.983,48
699/2023	123	2601	R\$ 24.588,05	R\$ -	R\$ 24.588,05
	161	2601	R\$ 80.545,93	R\$ -	R\$ 80.545,93
	162	2601	R\$ 423.167,77	R\$ -	R\$ 423.167,77
	172	2601	R\$ 126.075,44	R\$ -	R\$ 126.075,44
	183	2601	R\$ 702,50	R\$ -	R\$ 702,50
	184	2601	R\$ 159.352,31	R\$ -	R\$ 159.352,31
	185	2601	R\$ 0,02	R\$ -	R\$ 0,02
	186	2601	R\$ 0,06	R\$ -	R\$ 0,06
	188	2601	R\$ 30.689,56	R\$ -	R\$ 30.689,56
	189	2601	R\$ -274,22	R\$ -	R\$ -274,22
217	2601	R\$ 2.328.277,93	R\$ -	R\$ 2.328.277,93	
TOTAL	2601 - Rec. de Exercícios Anteriores SUS - FNS - Bloco de Estruturação		R\$ 3.173.125,35	R\$ -	R\$ 3.173.125,35
	032	2604	R\$ 74.490,95	R\$ 55.875,42	R\$ 18.615,53
TOTAL	2604 - Rec. de Exercícios Anteriores SUS - FNS - ACS e ACE		R\$ 74.490,95	R\$ 55.875,42	R\$ 18.615,53
699/2023	037	2621	R\$ 67.740,00	R\$ -	R\$ 67.740,00
	041	2621	R\$ 5.280.093,93	R\$ -	R\$ 5.280.093,93
	042	2621	R\$ 484.071,00	R\$ 1.493,50	R\$ 482.577,50
	120	2621	R\$ 8.350.176,48	R\$ 27.803,41	R\$ 8.322.373,07
	146	2621	R\$ 2.790.827,61	R\$ 109.799,43	R\$ 2.681.028,18
	147	2621	R\$ 321.947,96	R\$ 72.674,62	R\$ 249.273,34
	194	2621	R\$ 822.722,31	R\$ -	R\$ 822.722,31
	200	2621	R\$ 2.598,40	R\$ -	R\$ 2.598,40
207	2621	R\$ 1.459,78	R\$ -	R\$ 1.459,78	
TOTAL	2621 - Rec. de Exercícios Anteriores SUS - Governo Estadual		R\$ 18.121.637,47	R\$ 211.770,96	R\$ 17.909.866,51
TOTAL GERAL			R\$ 37.850.075,96	R\$ 1.196.485,09	R\$ 36.653.590,87



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.218, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO Nº 2218 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		23.100,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL
PROGRAMA	0036	Planej. e Exec. das Ações de Defesa
ATIVIDADE	2.066	MANUTENÇÃO DE VIATURAS E EMBARCAÇÕES
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		2.000,00

Total da Suplementação **25.100,00**

ANEXO II - DECRETO Nº 2218 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		23.100,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL
PROGRAMA	0036	Planej. e Exec. das Ações de Defesa
ATIVIDADE	2.066	MANUTENÇÃO DE VIATURAS E EMBARCAÇÕES
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		2.000,00

Total da Anulação **25.100,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 544, DE 4 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, DANIEL OLIVEIRA SANTOS, do
cargo em comissão de Subgerente, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 428,
de 10 de maio de 2022.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2023

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 545, DE 4 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, NATHALIA SOARES DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 400, de 3 de abril de 2023.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2023

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 546, DE 4 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, ANDRE RODRIGO GOUVEA, do cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 645, de 20 de dezembro de 2023.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2023

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 547, DE 4 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 5 de julho de 2023, NATHALIA SOARES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Subgerente, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 548, DE 4 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 5 de julho de 2023, ANDRE
RODRIGO GOUVEA para exercer o cargo em comissão de Coordenador
Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do
Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de
2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em
vigor.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 549, DE 4 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, com efeito nesta data, a Portaria nº 631, de 7 de dezembro de 2022, que DESIGNOU, com efeitos desde 1º de novembro de 2022, o servidor ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA, matrícula nº 23122, como responsável pelo Setor de Almoxarifado Central deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 550, DE 4 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2023, FLÁVIA DA SILVA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Patrimônio, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 551, 4 DE JULHO DE 2023

Designa servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado Central, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com efeitos a contar de 5 de julho de 2023, o servidor MARCELO DA SILVA MOURA, matrícula nº 23139, como responsável pelo Setor de Almoxarifado Central deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de julho 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 552, DE 4 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2023, CAIO GUIMARÃES DA SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 553, DE 4 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2023, CHARLES WILLIAMS SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Parques e Jardins, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 554, DE 5 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 1º de julho de 2023, ARTUR ANTÔNIO ROSA DE SOUZA, do cargo em comissão de Gerente de Compras e Licitações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 200, de 18 de janeiro de 2022.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2023

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 555, DE 5 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito nesta data, LEONIDAS HERINGER FERNANDES, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.432, de 9 de novembro de 2021.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2023

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 556, DE 5 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2023, YOHANA RAMOS FARIA MENDONÇA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

CONVOCAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 741, de 1º de setembro de 2009, Art. 10, e o Decreto nº 82, de 22 de junho de 2010, vem dar publicidade e convocar o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA**, para a reunião extraordinária, com a seguinte pauta:

Item Único: Apresentação do Relatório do Grupo de Trabalho do Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural: APA Azeda-Azedinha

A reunião será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Turismo.

Endereço: Rua Manoel Turíbio de Farias, nº 282. Centro. Armação dos Búzios - RJ.

Data: 06/07/2023.

Hora: Das 14:30h às 16:40h.

Eduardo Rodrigues Moreira
Presidente

1 | Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo
Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação.
Armação dos Búzios, RJ. CEP.: 28950-279
Telefone: (22) 2623-0196 | e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

ATA Nº 08 da Reunião da Comissão do CMDCA do Município de Armação de Búzios/RJ 2023.

No dia 03 de Julho de 2023, na sala dos Conselhos/SEDESER (Secretaria do Desenvolvimento Social Trabalho e Renda). Reuniram-se presencialmente os/as Conselheiros/as : O presidente do CMDCA Sergio Rios Naves, Conceição Ferreira Titular da Associação Bem Querere, Israel Sant'Anna Titular da Secretaria de Segurança, Susana Veloso de Souza Rangel suplente da Secretaria de Saúde, Anderson Souza Titular da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, Lucas Guimarães Titular da Secretaria do lazer e do Esporte, como visitantes a senhora Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e renda Joice Lúcia Costa dos Santos Salme e da técnica ADM Roseli Santana Bertin. iniciou a reunião às 09:00h, que teve como pauta única o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023 - ITAÚ , o qual ficou aprovado por unanimidade por todos os presentes a inscrição no CMDCA da Associação Kuará - Escola de Escolas, com CNPJ nº 35.411.748/0001-61, para se inscrever no referido edital. Sem mais para o momento, foi encerrada a reunião. Lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

[Handwritten signatures and names of council members and visitors]
 mat. 5964
 Conceição
 Susana Rangel
 Mat. 1547
 Anderson Souza
 mat 22956
 mat. 22996
 mat. 1101

LISTA DE PRESENÇA : 03/07/2023

N	NOME	ENTIDADE	TELEFONE	ASSINATURA
01	Susana Veloso de Souza Rangel	Sec. Saúde	(22) 998854249	Susana Rangel
02	Anderson Souza	Sec. Cultura e Pat. Hist.	(22) 998581293	AS
03	Roseli Santana	SEDESER	(22) 997011331	RS
04	Israel Sant'Anna	CREER VIP	(22) 999738289	Israel
05	Conceição Ferreira	ASBENQ / CINEORO	(22) 99996.9920	Conceição
06	Lucas Guimarães	Sec. Esportes	(22) 996043773	Lucas
07	Joice Lúcia L. Costa dos Santos Salme	SEDESER	(22) 99729.0223	Joice
08	Israel de Sant'Anna	PROGEP/SEMUSP/GCMAB	(22) 991010-549	Israel
09				
10				

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 002/2023
PARA A CONCESSÃO DO "UNIBUZIOS"

DISPÕE SOBRE CHAMAMENTO DE ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS, PARA CADASTRAMENTO,
RECADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DO
"UNIBUZIOS", DE QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL N.
1.724/2022, E O DECRETO MUNICIPAL Nº
1.870/2022.

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por meio da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e
Renda, no uso das atribuições legais que lhe conferem o
artigo 7º, da Lei 1.724/2022 e artigo 7º do Decreto
Municipal nº 1.870/2022,

**Torna público o presente Edital nos termos que
segue:**

Art. 1º - Por este Edital dá-se ciência aos estudantes
universitários que estão abertas as inscrições para
cadastramento, recadastramento e habilitação à concessão
pelo Município de Armação dos Búzios, do "UNIBUZIOS",
devendo ser observadas as disposições deste Edital, da Lei
Municipal 1.724/2022 e demais dispositivos legais
aplicáveis, em especial o Decreto Municipal nº 1.870/2022,
objetivando o cumprimento deste objeto:

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Das condições/critérios para habilitação:

Art. 2º - Poderão ser beneficiados todos os estudantes universitários que se cadastrarem ou se recadastrarem, observadas as condições da Lei Municipal 1.724/2022, do Decreto Municipal nº 1.870/2022 e do presente Edital.

Art.3º - Para aferição das condições basilares do candidato, deverá preencher os formulários e entregar, na forma prevista no Art. 6º, os seguintes documentos:

§ 1º - Do Cadastramento dirigido aos Alunos que não foram contemplados pelo UNIBUZIOS no semestre imediatamente anterior aquele objeto da inscrição:

- I** - documento de identidade (frente e verso);
- II** -comprovante de quitação eleitoral (TSE);
- III** - Comprovante de titularidade da conta bancária na CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- IV** - comprovante de residência atual em Armação dos Búzios, em nome do requerente ou do responsável financeiro, em caso de coabitação, sendo admitidos, para tanto, faturas de concessionárias públicas de água, energia elétrica e telefonia; contrato de locação, neste caso, com testemunhas signatárias e firma reconhecida em cartório;
- V** -comprovante de manutenção ou de formalização de relação contratual, conforme o caso, através de recibo de

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

pagamento mensal, competência do mês da inscrição ou mês imediatamente anterior, ou de declaração da instituição de Ensino carimbada e assinada do respectivo semestre;

VI - endereço de E-mail válido para o recebimento do comprovante da inscrição no processo seletivo;

VII - declaração próprio punho de não ser o beneficiário portador de diploma de curso superior;

VIII - declaração próprio punho de que possui renda per capita mensal de até 2 (dois) salários mínimos nacionais ou renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos nacionais;

IX - comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas de todas as matérias da grade curricular em curso na data do recadastramento, ou semestre imediatamente anterior;

§ 2º - Do Recadastramento dirigido aos Alunos que foram contemplados pelo UNIBUZIOS no semestre imediatamente anterior aquele objeto da inscrição:

I - Documento de identidade (frente e verso);

II - Comprovante de manutenção ou de formalização de relação contratual, conforme o caso, através de recibo de pagamento mensal, competência do mês da inscrição ou mês imediatamente anterior, ou de declaração da instituição de Ensino carimbada e assinada do respectivo semestre;

III - Boletim de notas comprovando a não reprovação em 3 ou mais disciplinas e de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas de todas as matérias da grade curricular em curso na data do recadastramento, ou semestre imediatamente anterior;

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

IV - comprovante de residência atual em Armação dos Búzios, em nome do requerente ou do responsável financeiro, em caso de coabitação, sendo admitidos, para tanto, faturas de concessionárias públicas de água, energia elétrica e telefonia; contrato de locação, neste caso, com testemunhas signatárias e firma reconhecida em cartório;

§ 3º - Os documentos para serem aceitos, devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado, em arquivo do tipo PDF.

§ 4º -As vagas disponíveis para os fins de concessão do "UNIBUZIOS" serão preenchidas pelos beneficiários do Programa Municipal de Assistência Universitária denominado "UNIBUZIOS", segundo os critérios descritos na ordem crescente de preferência abaixo, considerando-se Habilitados aqueles que estiverem classificados até o limite de vagas:

I - Terem estudado todo o ensino médio em escola pública da rede nacional de ensino em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens (EJA) ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

II - Famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil Bolsa Família e/ou outros programas de transferência de renda.

III - Ter mais idade;

IV -Ter maior número de filhos, matriculados na escola;

Art. 4º - A aprovação do requerimento e da concessão do "UNIBUZIOS", nos termos da Lei nº 1.724/2022 e de Decreto Municipal nº 1.870/2022 será apreciada pelo Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Art. 5º - Os estudantes que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, e aqueles que em o fazendo, o fizerem de forma insuficiente e em inobservância dos critérios e das condições impostas pela Lei Municipal nº 1.724/2022, do Decreto Municipal nº 1.870/2022 e do presente Edital, não farão jus ao benefício do Assistência Universitária denominado "UNIBUZIOS"

Dos Cadastros e Prazos

Art. 6º -O procedimento de cadastro para a concessão do "UNIBUZIOS" terá início a partir da protocolização do requerimento, exclusivamente via Web (on-line), sendo que para Cadastramento o link é: <https://forms.gle/lmRWss3TxHzcv9E88>; e para Recadastramento o link é: <https://forms.gle/ydDRAoFAFiU9JD8C6>, ambos disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

(<http://www.buzios.rj.gov.br>), e também disponibilizado nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios, com abertura a partir das 09h, da quarta-feira, dia 12/07/2023 e o encerramento às 17h, da quarta-feira dia 19/07/2023 e serão analisados, entre os dias 20/07/2023 a 25/07/2023, por equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

§ 1º -Após recepção e análise inicial dos requerimentos completados por via web, em 26/07/2023 será publicada, site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), e também disponibilizado nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios, a relação de deferimentos, com os respectivos nomes dos beneficiários, e no Boletim Oficial na primeira oportunidade;

§ 2º - No mesmo meio em que se publicar a Lista de Deferimentos, se fará publicar a lista contendo os indeferimentos e as razões do indeferimento, facultando aos descontentes a interposição de recurso do cadastro através do link (<https://forms.gle/AtsXaiUVGifh61EX7>) e do recurso do recadastramento através do link (<https://forms.gle/STRvZh42ixenMpoJ8>) disponível site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), e também disponibilizado nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios/RJ, sendo que o prazo para a interposição do recurso terá início às 09h. da quarta-feira dia 26/07/2023, e encerramento às 17h, da sexta-feira dia 28/07/2023;

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

§ 3º - No Recurso eventualmente interposto não será admitida a juntada de quaisquer documentos novo, cabendo ao Interessado apenas a juntada do Comprovante de Inscrição, sob pena de não conhecimento e indeferimento liminar do Recurso;

§ 4º - A análise dos recursos será efetuada entre os dias 28 a 31 de julho de 2023, sendo os resultados levados à publicação no dia 01/08/2023, no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), e também disponibilizado nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios, com a relação de deferimentos, com os respectivos nomes dos recorrentes, e no Boletim Oficial na primeira oportunidade.

Art. 7º - Serão abertas vagas para cadastramento novas inscrições, conforme cronograma do anexo II, caso haja vagas remanescentes do recadastramento, eis que a inserção de usuários ao Programa UNIBUZIOS se dá, conforme dotação orçamentária, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 1.870/2022, com a nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.897/2022.

Art. 8º - Os casos omissos e as dúvidas referentes à interpretação deste edital serão resolvidas por ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2023.

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA



Documento assinado digitalmente

JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Data: 03/07/2023 16:58:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e
Renda de Armação dos Búzios

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE INTERESSADOS 002/2023

PARA A CONCESSÃO DO "UNIBUZIOS"

ANEXO I

CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO

Publicação do EDITAL	10/07/2023
Inscrição	12/07 a 19/07
Análise de documentos	20/07 a 25/07
Resultado dos classificados	26/07/2023
Recurso	26/07 a 28/07
Análise do recurso	28/07 a 31/07
Resultado do recurso	01/08/2023
Resultado final dos deferidos	01/08/2023

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 002/2023****PARA A CONCESSÃO DO "UNIBUZIOS"****ANEXO I****CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO**

Inscrição	02/08 a 08/08
Análise de documentos	09/08 a 11/08
Resultado dos classificados	14/08/2023
Recurso	16/08 18/08
Análise do recurso	18/08 a 20/08
Resultado do recurso	21/08/2023
Resultado final	23/08/2023

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **LEONARDO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº 079.984.347-40, para exercer a função de fiscal do processo nº 3925/2023 do contrato nº 156/2023 em nome da empresa **R.P AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, referente a aquisição de materiais de informática para completar e atualizar o acervo da Secretaria Municipal de Educação e Centros de apoio do nosso Município.

Armação dos Búzios, 04 de julho de 2023.

Fiscal do Contrato
LEONARDO DE SOUZA SILVA
CPF: 079.984.347-40

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **LEONARDO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº 079.984.347-40, para exercer a função de fiscal do processo nº 3930/2023 do contrato nº 154/2023 em nome da empresa **EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, referente a aquisição de materiais de informática para completar e atualizar o acervo da Secretaria Municipal de Educação e Centros de apoio do nosso Município.

Armação dos Búzios, 04 de julho de 2023.

Fiscal do Contrato
LEONARDO DE SOUZA SILVA
CPF: 079.984.347-40

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **LEONARDO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº 079.984.347-40, para exercer a função de fiscal do processo nº 3933/2023 do contrato nº 151/2023 em nome da empresa **ALFA CENTAURO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, referente a aquisição de materiais de informática para completar e atualizar o acervo da Secretaria Municipal de Educação e Centros de apoio do nosso Município.

Armação dos Búzios, 04 de julho de 2023.

Fiscal do Contrato
LEONARDO DE SOUZA SILVA
CPF: 079.984.347-40

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **LEONARDO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº 079.984.347-40, para exercer a função de fiscal do processo nº 3934/2023 do contrato nº 152/2023 em nome da empresa **W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, referente a aquisição de materiais de informática para completar e atualizar o acervo da Secretaria Municipal de Educação e Centros de apoio do nosso Município.

Armação dos Búzios, 04 de julho de 2023.

Fiscal do Contrato
LEONARDO DE SOUZA SILVA
CPF: 079.984.347-40

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

DECISÃO

Processo nº. 2703/2014

Fls. :...

I. Relatório

Trata-se de impugnação de Pagamento interposto em face do Lançamento da Taxa de Publicidade, que tem por requerente **M. DA CONCEIÇÃO TINTAS LTDA ME, CNPJ nº 02.813.983/0008-87.**

Apensados ao processo de revisão estão os processos nº 4112/2020, 2478/2020 e 12.795/2015, este último o que originou o lançamento.

Alega a impugnante que o lançamento feito tomou por base parâmetros errados, quando deveria considerar a metragem quadrada das letras e desenhos, bem como foi classificada como letreiro luminoso quando deveria classifica-la como não luminoso, haja vista se tratar de um refletor para iluminar o ambiente externo da loja.

Nos autos do Processo de Revisão (2477/2020) a Fiscalização de Postura informa que a questão suscita no processo já havia sido analisada, encaminhando os autos para o arquivo, que em 18/11/2021 foi apensado aos autos de Renovação de Publicidade (4112/2020) onde todo ato esta sendo discutida, inclusive a Contestação da Fiscal Fazendária fora juntada.

Nos autos do Processo 4112/2020 protocolado em 08/05/2020 as fls. 31, o parecer do Setor de Postura é no sentido de autorizar a alteração da publicidade para os exercícios de 2020 e 2021 com novas metragens e sem iluminação.

Em sua Contestação a Fiscal argui a intempestividade do recurso, também arguida por outro Fiscal Fazendário nos autos do processo nº 2478/2020, que tem em seu escopo os mesmos pedidos do processo de Revisão, e no mérito pela manutenção do lançamento efetuado no processo 12.795/2015.

Encerrado o relatório, segue análise e fundamentação jurídica.

II. Fundamentação

Em fls 05, do processo 2477/2020 foi apresentada impugnação no dia 02 de março de 2020. Os lançamentos impugnados foram realizados em 15/01/2018, em 20/02/2017 e em 09/02/2018 É estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de impugnação, contados a partir da notificação. Tendo em vista o lapso temporal que houve com relação aos lançamentos e a impugnação feita pelo requerente, fica



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

evidenciado a perda de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme artigo 387, II do CTM.

Outrossim, conforme fls 60/67 foi efetuado o parcelamento referentes aos exercícios de 2021. O parcelamento do credito pelo devedor implica em verdadeira confissão irrevogável e irretroatável da dívida, tendo em vista que a aceitação em sede administrativa do seu pagamento culmina no próprio reconhecimento da legitimidade do credito.

Por outros termos, tem-se que, com a confissão da dívida, a incidência e os valores cobrados pelo impugnante não poderão mais se submeter a discussão, em razão do reconhecimento da legitimidade do credito em discussão, verificada na hipótese em tela, através do parcelamento do débito.

III. Decisão

Tendo em vista os fundamentos expostos, considerando a contestação fiscal e a impugnação do requerente baseado na legislação municipal, e dos fatos arrolados no processo administrativo, passo a decidir o mérito da presente impugnação administrativa.

Isto Posto, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO** do requerente e mantennho a cobrança dos valores lançados.

Publique-se, dê ciência ao interessado, após encaminhe ao Conselho do Contribuinte para decisão final.


Genilson Drummond de Pina
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 159/2023

Processo nº 10573/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representada pela Secretaria de Municipal de Serviços Públicos

Contratada: **CUNHA PARAISO AMBIENTAL LTDA**

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de exumação, coleta e translado dos restos mortais (ossos) não reclamados do Cemitério de Sant'anna do Município de Armação dos Búzios, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes do contrato.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 02 (dois) meses

Valor: **R\$ 909.998,00** (novecentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Anderson dos Santos Chaves

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **001/2023- Prazo**Contrato nº **093/2022**Processo nº **12375/2021**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo GestorContratado: **VIRGULINO JOSÉ DA SILVA NETO - EPP**

Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº **093/2022**, relativo à Prestação de Serviço de Apoio diagnóstico por imagem a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Prazo: 30/06/2023 a 29/06/2024.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Leonidas Heringer Fernandes



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 12.637/2022, Pregão Presencial nº 022/2023 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita à empresa.

- a) Processo licitatório N°: 12.637/2022
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 022/2023
- d) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE GASES MEDICINAIS, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIM DE LINHA (OXIGÊNIO, AR MEDICINAIS, ÓXIDO NITROSO E VÁCUO CLÍNICO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

e) Fornecedores:

- **GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.834.487/0001-27 no valor R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme anexo:

Armação dos Búzios/RJ, 03 de julho de 2023.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, homologo o presente.

Caio Corrêa Canellas
Secretário de Governança e Compliance

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: **12.637/2022**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **022/2023**
- d) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE GASES MEDICINAIS, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIM DE LINHA (OXIGÊNIO, AR MEDICINAIS, ÓXIDO NITROSO E VÁCUO CLÍNICO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
- e) Fornecedores:
 - **GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.834.487/0001-27 no valor R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme anexo:

Armação dos Búzios/RJ, 03 de julho de 2023.



Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão: 022/2023

Data:

Processo Adm: 12637/2022

Fornecedor

GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE GASES MEDICINAIS, BEM COMO SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIM DE LINHA (oxigênio, ar medicinais, óxido nitroso e vácuo clínico), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		1,00	330.000,0000	330.000,00

Subtotal: \$330.000,00

Total Geral: \$330.000,00

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PRECATORIO
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE POSTURAS

Nº 006 /20 23

**TERMO DE APREENSÃO E RECOLHIMENTO DE
MERCADORIA E EQUIPAMENTO**

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO	
NOME: WELLINGTON LUIS DA SILVA	Matrícula:
APRESENTAÇÃO	
Local de apreensão: PRAIA DE JOÃO FERNANDES	
Data: 19/03/2023	Hora: 10:04
Descrição da mercadoria e/ ou equipamento:	
.02 guarda solis (VERMELHO/VERDE)	
.04 Ocadediras	
.02 mesas.	
Dispositivo Infringido:	
<input type="checkbox"/> Ambulante não licenciado <input checked="" type="checkbox"/> Material/objeto deixado em área pública sem autorização <input type="checkbox"/> Material/objeto causando obstrução do passeio <input type="checkbox"/> Mercadoria diversa da constante na licença <input type="checkbox"/> Prática esportiva não autorizada <input type="checkbox"/> Material acima da quantidade permitida <input type="checkbox"/> Publicidade não autorizada <input type="checkbox"/> Uso de solo não autorizado <input type="checkbox"/> Ambulante licenciado em local não autorizado <input type="checkbox"/> Outros (especificar):	
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	
Nome: MATHÉUS PERES DA CUNHA	CPF/CNPJ: 116.008.197
Nº da licença:	Validade:
Mercadoria principal:	
Local de trabalho:	
1ª Via entregue ao interessado	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

DEPÓSITO PÚBLICO

Recebi as mercadorias / equipamentos acima descritos.

Maria N. Torres Cordeiro
Fiscal de Posturas - Mat. 14904
PMAB - Curso 2012

Agente Fiscal e Matrícula

Assinatura e Matrícula



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE POSTURAS

Nº 007 / 20 23

**TERMO DE APREENSÃO E RECOLHIMENTO DE
MERCADORIA E EQUIPAMENTO**

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO	
NOME: <u>Wellington Luis da Silva</u>	Matrícula:
APRESENTAÇÃO	
Local de apreensão:	
Data: <u>16/03/2023</u>	Hora: <u>11:09</u>
Descrição da mercadoria e/ ou equipamento: <u>08 redes</u>	
Dispositivo Infringido:	
<input checked="" type="checkbox"/> Ambulante não licenciado	
<input type="checkbox"/> Material/objeto deixado em área pública sem autorização	
<input type="checkbox"/> Material/objeto causando obstrução do passeio	
<input type="checkbox"/> Mercadoria diversa da constante na licença	
<input type="checkbox"/> Prática esportiva não autorizada	
<input type="checkbox"/> Material acima da quantidade permitida	
<input type="checkbox"/> Publicidade não autorizada	
<input type="checkbox"/> Uso de solo não autorizado	
<input type="checkbox"/> Ambulante licenciado em local não autorizado	
<input type="checkbox"/> Outros (especificar):	
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	
Nome:	CPF/CNPJ:
Nº da licença:	Validade:
Mercadoria principal:	
Local de trabalho:	
1ª Via entregue ao interessado	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

DEPÓSITO PÚBLICO
Recebi as mercadorias / equipamentos acima descritos.

Maria I. Tomaz Cordeiro
Fiscal de Posturas Mat. 14904
PMAB
Assinatura e Matrícula

Assinatura e Matrícula



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE POSTURAS

Nº 008 /2023

**TERMO DE APREENSÃO E RECOLHIMENTO DE
MERCADORIA E EQUIPAMENTO**

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO	
NOME: <u>Bruno Geovane de O. Mendes</u>	Matrícula:

APRESENTAÇÃO	
Local de apreensão: <u>Praia de Geribá</u>	

Data: <u>26/02/2023</u>	Hora:
-------------------------	-------

Descrição da mercadoria e/ ou equipamento:
<u>. 35 unidades de queijo</u>
<u>. 01 Isopor</u>
<u>. 01 lata blindada</u>
<u>. 03 latas normal</u>
<u>. 01 cadeira pequena de alumínio</u>

Dispositivo Infringido:

<input checked="" type="checkbox"/> Ambulante não licenciado
<input type="checkbox"/> Material/objeto deixado em área pública sem autorização
<input type="checkbox"/> Material/objeto causando obstrução do passeio
<input type="checkbox"/> Mercadoria diversa da constante na licença
<input type="checkbox"/> Prática esportiva não autorizada
<input type="checkbox"/> Material acima da quantidade permitida
<input type="checkbox"/> Publicidade não autorizada
<input type="checkbox"/> Uso de solo não autorizado
<input type="checkbox"/> Ambulante licenciado em local não autorizado
<input type="checkbox"/> Outros (especificar):

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	
Nome:	CPF/CNPJ:
Nº da licença:	Validade:
Mercadoria principal:	
Local de trabalho:	
1ª Via entregue ao interessado	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <u>SE EVADIRAM</u>

DEPÓSITO PÚBLICO

Recebi as mercadorias / equipamentos acima descritos.

Maria Antônia Cordeiro
Fiscal nº 14904
PMA3 ago 2012

Agente Fiscal e Matrícula

Assinatura e Matrícula



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE POSTURAS

Nº 009 /20 23

TERMO DE APREENSÃO E RECOLHIMENTO DE MERCADORIA E EQUIPAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO	
NOME: <u>Cidinei Tardelli</u>	Matrícula: <u>22902</u>

APRESENTAÇÃO	
Local de apreensão: <u>Praça dos Ossos.</u>	

Data: <u>17/02/2022</u>	Hora:
-------------------------	-------

Descrição da mercadoria e/ ou equipamento:
<u>: 02 Carraques</u>
<u>: 02 pranchas stand up</u>

Dispositivo Infringido:
<input type="checkbox"/> Ambulante não licenciado
<input checked="" type="checkbox"/> Material/objeto deixado em área pública sem autorização
<input type="checkbox"/> Material/objeto causando obstrução do passeio
<input type="checkbox"/> Mercadoria diversa da constante na licença
<input type="checkbox"/> Prática esportiva não autorizada
<input type="checkbox"/> Material acima da quantidade permitida
<input type="checkbox"/> Publicidade não autorizada
<input type="checkbox"/> Uso de solo não autorizado
<input type="checkbox"/> Ambulante licenciado em local não autorizado
<input type="checkbox"/> Outros (especificar):

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	
Nome:	CPF/CNPJ:
Nº da licença: <u>NÃO</u>	Validade:
Mercadoria principal:	<u>IDENTIFICADO</u>
Local de trabalho:	
1ª Via entregue ao interessado	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

DEPÓSITO PÚBLICO

Recebi as mercadorias / equipamentos acima descritos.

Maria N. Torres Cordeiro
Fiscal de Posturas Mat. 14904
PMAB - Congresso 2012

Agente Fiscal e Matrícula

Assinatura e Matrícula



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE POSTURAS

Nº 010 /2023

**TERMO DE APREENSÃO E RECOLHIMENTO DE
MERCADORIA E EQUIPAMENTO**

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO	
NOME: <u>Adalberto O. F. Souza</u>	Matrícula: <u>22889</u>
APRESENTAÇÃO	
Local de apreensão: <u>NÃO INFORMADO</u>	
Data: <u>06/02/2022</u>	Hora: <u>4:00 h. (16h)</u>
Descrição da mercadoria e/ ou equipamento: <u>01 caixa de isopor da Ribon.</u>	
Dispositivo Infringido:	
<input checked="" type="checkbox"/> Ambulante não licenciado	
<input type="checkbox"/> Material/objeto deixado em área pública sem autorização	
<input type="checkbox"/> Material/objeto causando obstrução do passeio	
<input type="checkbox"/> Mercadoria diversa da constante na licença	
<input type="checkbox"/> Prática esportiva não autorizada	
<input type="checkbox"/> Material acima da quantidade permitida	
<input type="checkbox"/> Publicidade não autorizada	
<input type="checkbox"/> Uso de solo não autorizado	
<input type="checkbox"/> Ambulante licenciado em local não autorizado	
<input type="checkbox"/> Outros (especificar):	
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	
Nome: <u>Cristiano</u>	CPF/CNPJ: <u>583.357.047-41</u>
Nº da licença:	Validade:
Mercadoria principal:	
Local de trabalho:	
1ª Via entregue ao interessado <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

DEPÓSITO PÚBLICO

Recebi as mercadorias / equipamentos acima descritos.


 Maria N. T. S. Cordeiro
 Matrícula: 14904
 PMA
 2012

 Agente Fiscal e Matrícula

 Assinatura e Matrícula



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL SEORP Nº 01/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / RETIRADA

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 91 e 106 a Lei Orgânica Municipal de Armação dos Búzios, e nos termos dos art. 147,148 e149 da Lei Complementar nº 06 de 10 de setembro de 2002 (Código de Posturas Municipal) NOTIFICA os proprietários das mercadorias abaixo listadas a comparecerem no **prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital**, na sede da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, localizada a Avenida Jose Bento Ribeiro Dantas nº 400 – Rasa – Armação dos Búzios - RJ no horário das 8h às 16h para proceder com a retirada dos referidos materiais, **sob pena, de assim não o fazendo, o bem ir a leilão, conforme legislação em vigor**

Nº TER.APREENSÃO	DATA APREENSÃO	CONTRIBUINTE	MERCADORIA OU EQUIPAMENTO
006/2023	19/03/2023	MATHEUS PERES DA CUNHA	02 GUARDA-SÓIS 04 CADEIRAS 02 MESAS
007/2023	16/03/2023	NÃO IDENTIFICADO	08 REDES
008/2023	26/02/2023	NÃO IDENTIFICADO	35 UND QUEIJO 01 ISOPOR 01 LATA BLINDADA 3 LATAS NORMAIS 1 CADEIRA PEQUENA DE ALUMINIO.
009/2023	17/02/2023	NÃO IDENTIFICADO	02 CAIAQUES 02 PRANCHAS STAND UP
010/2023	06/02/2023	CRISTIANO	01 CAIXA DE ISOPOR DA KIBOM

Armação dos Búzios, 04 de julho de 2023

Sérgio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Mat.22827



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEORP Nº 5, DE 4 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão para de Credenciamento de Imóvel para realização de eventos privados, temporários e sem cobrança de ingressos, no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Armação dos Búzios, nos arts. 91 e 106;

CONSIDERANDO o que determina o art. 3º, da Lei nº 1.746 de 18 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Credenciamento de Imóvel para realização de eventos privados, temporários e sem cobrança de ingressos, no âmbito do Município de Armação dos Búzios:

I – DANIEL REZENDE DOS SANTOS – Coordenador da Defesa Civil - matrícula nº 22945;

II – SYLLAS CABRAL – Assessor Jurídico - matrícula nº 23593;

III – CELSO LUÍS DE SOUSA – Agente Administrativo – matrícula nº 14867.

Art. 2º A Certidão de Credenciamento, constante do Anexo único desta Resolução será emitida após laudo de vistoria da Comissão de Credenciamento e terá validade de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2023

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Mat.22827

* Com Anexo único



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO
da Resolução SEORP nº 5/2023

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O imóvel _____ situado à _____ inscrição
municipal _____ propriedade
e do Sr. _____ RG _____ e
CPF _____, encontra-se CREDENCIADO em atendimento aos parâmetros do art.
2º, da Lei Municipal nº 1.746, de 18 de maio de 2022.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL			
Área total			
Capacidade máxima de lotação		A lotação máxima deverá ser calculada à razão de 1 (uma) pessoa para cada 2 (dois) metros quadrados da área (Os eventos cuja lotação máxima permitida seja superior a 100 (cem) pessoas, deverão contar com a prestação de serviço de empresas legalmente constituídas e especializadas em segurança privada	
Possui Piscina		Independentemente de ser disponibilizada a utilização de piscinas para os participantes do evento, deverá ser observado o que dispõe a Lei Estadual nº 3.728, de 13 de dezembro de 2001, dispondo de, no mínimo, 1 (um) salva-vidas.	
Área de estacionamento		Estacionamento em número igual ou superior a 30% (trinta por cento) da lotação máxima, podendo as vagas serem dispostas até 500 (quinhentos) metros da propriedade, ressalvada a hipótese de contratação de empresa de transporte dos convidados ou uso do serviço de <i>Vallet</i> que organizará o trânsito;	
I - A emissão de ruídos limitados ao que dispõe o art. 42, da Lei de Contravenções Penais e as normas técnicas da ABNT em vigor, inclusive durante a montagem, desmontagem e passagem de som. II - o lixo deverá ser disposto nos locais adequados, conforme legislação de posturas municipal; III - O referido credenciamento não isenta o requerente das demais licenças inerentes a atividade; IV - Certidão válida por 12 (doze) meses a contar da sua expedição.			

Armação dos Búzios, xx de xxxxxxxxx de 2023

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

***Republicado por incorreções.**

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 47, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, o parecer exarado pela Procuradoria desta Casa, nos autos do Processo Administrativo de nº. 19/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de junho de 2023, a sra. FERNANDA DA SILVA PINTO, matrícula 1.319, do cargo de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeada pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 15, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de junho de 2023.

Armação dos Búzios, 15 de junho de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 681, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadã Buziana à Senhora Karol Bastos que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Senhora Karol Bastos que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Victor de Almeida dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 682, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Jorge Miguel Felipe Poyares Bethlem, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Jorge Miguel Felipe Poyares Bethlem, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Samuel Francisco Rodrigues Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 683, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao senhor José Alcides Faria Rangel, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 44, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao senhor José Alcides Faria Rangel, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autor: Vereador Victor de Almeida dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 94, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 55, do Regimento Interno
da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o MEMO nº. 25/2023, em que o Vereador João Carlos
Souza dos Anjos renuncia ao cargo de membro da Comissão de Constituição, Justiça e
Redação, com base no art. 52 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o art. 55 do Regimento Interno que versa que as vagas nas
comissões por renúncia, destituição, ou por extinção ou perda de mandato de Vereador
serão supridas por livre designação do Presidente da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Membro da Comissão de Constituição Justiça e
Redação o Vereador Gelmires da Costa Gomes Filho.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos
a partir de 21 de junho de 2023.

Armação dos Búzios, 21 de junho de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 96, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

***Republicado nesta data por incorreções.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

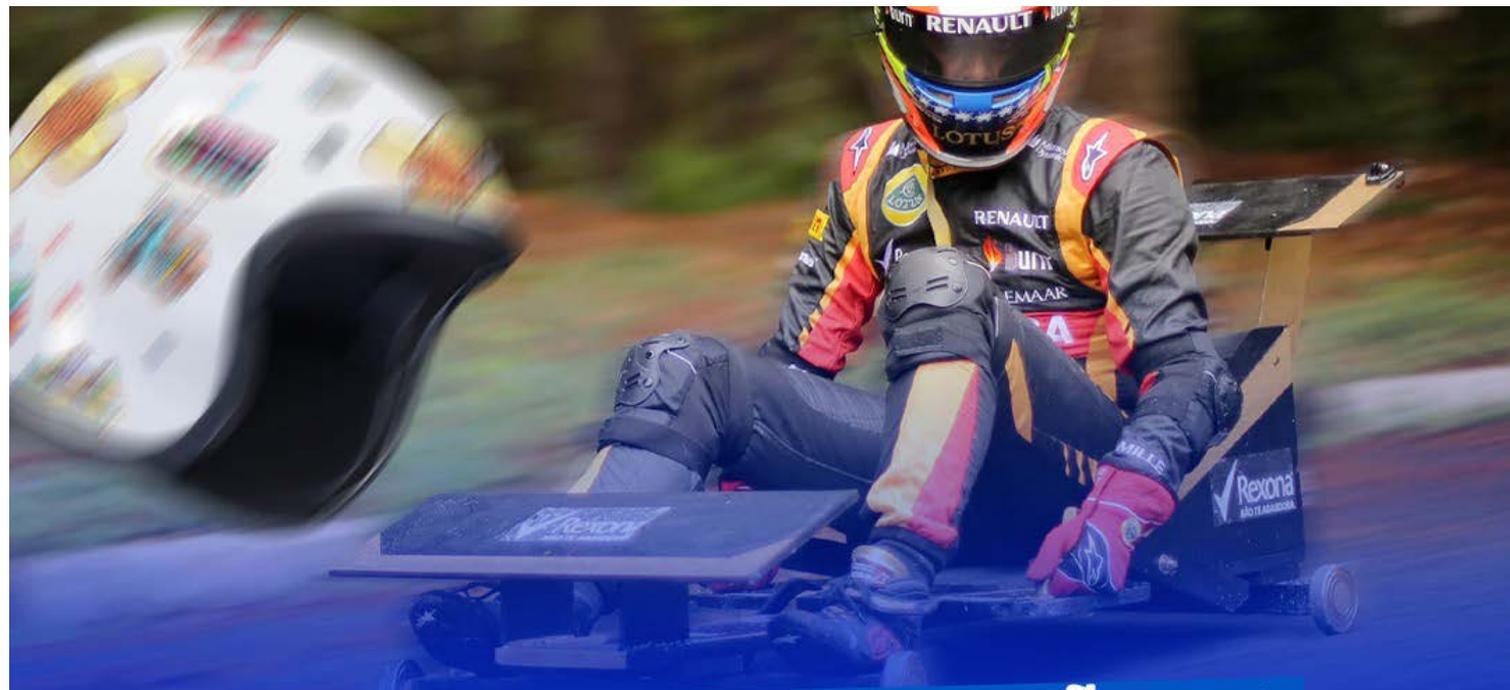
RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida, entre o dia 1º de julho de 2023 e com término previsto para 31 de dezembro de 2024, a servidora SABRINA SANT'ANA CARVALHO ARAÚJO, Técnica em Contabilidade, matrícula 774, para compor os quadros da estrutura organizacional deste Fundo de Previdência dos Servidores Efetivos do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2023.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



VEM AÍ A 1ª COMPETIÇÃO DE CARRINHOS DE ROLIMÃ!

22 DE JULHO • 15H

INSCRIÇÕES NA SECRETARIA DE LAZER E ESPORTE

CATEGORIAS:

INFANTIL (8 A 15 ANOS) • **FORÇA LIVRE** (A PARTIR DOS 16 ANOS)



CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

